



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Concorrência Presencial Nº 01/2025

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade para atender a demanda da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Questionamento recebido em 16/07/2025

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes a Concorrência Presencial Nº 01/2025.

1. O item 5.6 do briefing determina o prazo para desenvolvimento e cronograma
2. PERGUNTA: o primeiro item “implementação ATÉ o segundo semestre de 2025”, entendemos que a campanha deve ser feita entre janeiro e junho de 2025, está correto? OU ela deve ser implementada NO segundo semestre de 2025?

Resposta: O entendimento é de que o início da campanha pode ocorrer após data da publicação do edital até final do segundo semestre, ou seja, 31/12.

3. Peço que disponibilizem a marca da câmara que deve ser usada nas peças da ideia criativa.

Resposta: Os requisitos da ideia criativa estão previstos no item 6 ENTREGA DA PROPOSTA. Ver itens 6.7.3 e 6.7.3.1 do edital.

4. O item 7.5 do edital fala sobre a qualificação técnica da equipe de profissionais da licitante exige que a formação e experiência desses profissionais seja EXCLUSIVAMENTE na área de comunicação PUBLICITÁRIA, o correto é que os profissionais sejam EXCLUSIVAMENTE DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, delimitar para a parte publicitária, exclui-se jornalista, radialistas, relações públicas, redatores, produção audiovisual etc. Peço que façam a correção ou expliquem o motivo pelo qual foi restrito.

Resposta: A experiência indicada é aquela que tem similaridade com o serviço do objeto do edital. Os requisitos estipulados no edital tem base na Lei nº 12.232/2010 e se prestam a avaliar a experiência, para fins de pontuação e diferenciação/competitividade, na execução do objeto pertinente para a Administração, e não na área de formação particular do participante.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Especial de Licitação

FELIPE GOMES CABRAL	Presidente da Comissão	<i>(assinatura via sistema eletrônico)</i>
GILCIANA HASEGAWA CENTURION	Membro da Comissão	<i>(assinatura via sistema eletrônico)</i>
WALDECIR FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	Membro da Comissão	<i>(assinatura via sistema eletrônico)</i>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 629F-3D47-9F5C-C5EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILCIANA HASEGAWA CENTURION (CPF 050.XXX.XXX-10) em 18/07/2025 09:24:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE GOMES CABRAL (CPF 067.XXX.XXX-40) em 18/07/2025 09:28:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALDECIR FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 426.XXX.XXX-72) em 18/07/2025
12:06:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/629F-3D47-9F5C-C5EF>